

**LEI Nº. 1.871/2014**

**DATA: 28/07/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Pinhão celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Município de Pinhão, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, visando a manutenção do atendimento aos produtores rurais no Município de Pinhão, através da disponibilização de servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois e quatorze, 49º  
ano de Emancipação Política.**

Dirceu José de Oliveira

**Prefeito Municipal**